

ADITIVO Nº 1

CONTRATO Nº 001/2021 /IBRACEDS - CONTRATO DE GESTÃO 003/2017-SEDI.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR para atendimento ao Contrato de Gestão nº 003/2017-SEDI, que entre si celebram, de um lado o INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E SAÚDE- IBRACEDS, Associação sem fins lucrativos, por sua filial, inscrita no CNPJ 11.067.643/0002-50, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás, com sede na Rua 19, S/n, Qd. 22, Lt. 16 Setor Marechal Rondon, Goiânia, GO, CEP 74560-460. Telefone: (062) 3087-4191, neste ato representado por seu Presidente RAYMUNDO BARROS DE ALMEIDA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.625.201-00 e RG nº 212233 2ª Via SSP-GO, doravante denominada LOCATÁRIA e de outro lado CVAL ALUGUEL DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.585.327/0001-96, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida São Francisco, nº 1.825, Qd. 30 Lt. 157, Santa Genoveva, CEP: 74.670-010, Goiânia-GO, representada pelo Sr. LUIZ CLARI LUCAS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.832.290-72, portador da Carteira de Identidade nº 2007327576-SJS-RS, residente e domiciliado na Rua Caralbas, SIN, Qd. 129, Lt. 50, Santa Genoveva, CEP: 74.672-500, doravante denominada LOCADORA, pelo presente instrumento, as partes tem entre si justas e acertadas, o presente termo aditivo de contrato, o qual é firmado, com fulcro no Manual de Compras, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. As partes acima qualificadas firmaram em 01 de março de 2021, o presente contrato com a empresa especializada em Locação de Veículos Sem Condutor para o IBRACEDS, referente ao objeto do CONTRATO DE GESTÃO nº 003/2017-SEDI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Tendo em vista o interesse reciproco, entre LOCADORA e a LOCATÁRIA de continuar a prestação de serviços, em razão da real necessidade de continuação dos serviços prestados nos mesmos moldes contratados no instrumento particular primitivo,

Rua 19, nº 120, qd 23, lt 06. Setor Marechal Rondon. Goiânia-GO. CEP 74.560-460 (62) 3087-4191 - www.ibraceds.org.br - contato@ibraceds.org.br





considerando ainda o permissivo da cláusula 7ª do contrato primitivo, constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência, por mais 112 (cento e doze) dias, ou seja, de 10/04/2021 até 31/07/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DA RATIFICAÇÃO

 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente 1º termo aditivo, principalmente no concerne aos valores anteriormente pactuados.

Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, e depois de lido e achado, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas, passando este a vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 10 de abril de 2021.

RAYMUNDO BARROS DE ALMEIDA

IBRACEDS

CNPJ nº 11.067.643/0002-50

LOCATÁRIA

CVAL COMERCIAL DE VEÍCULOS DE ALUGUEIS EIRELI

CNPJ: 05.585.327/0001-96

LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Carla Andressa Felipe Dias Supervisor Administrativo IBRACEDS

NOME: PAULO CESAN TOYO'RA QUES. CPF: 144. 980.301-68